



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.065, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>Mural FmPB</u>
Em	<u>25/10/2024</u>
Matrícula do Servidor:	<u>10503</u>
<u>Amiguet</u> Assinatura	

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO PRAÇA SAUDÁVEL “JOANA FLORA CONCEIÇÃO DE JESUS”, A PRAÇA SAUDÁVEL LOCALIZADA NO BAIRRO CONCEIÇÃO, NA SEDE DO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **PRAÇA SAUDÁVEL “JOANA FLORA CONCEIÇÃO DE JESUS”**, a **PRAÇA SAUDÁVEL**, localizada no bairro Conceição, na Sede do Distrito de Braço do Rio, neste Município de Conceição da Barra (ES).

Art. 2º – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

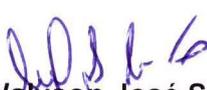
Art. 3º – A atual **PRAÇA SAUDÁVEL**, que até a presente data se encontra sem nome passará a denominar-se **PRAÇA SAUDÁVEL “JOANA FLORA CONCEIÇÃO DE JESUS”**

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022